DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.841.674,35 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais, trinta e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0163 - Recursos da Lei Pelé. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

	CRÉDITO SU PLEMENTAR - ANEXO I - SUP	LEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
39 39 101 27.812. 0159, 2171	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER PROMOÇÃO E INCENTIVO A PROJETICO DE INCLIGÂOSOCIAL POR MEIO DA PRATICA ESPORTIVA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3,3,90	0363	2.841.674,35
		TOTAL		2.841.674.35

Protocolo 675609

DECRETO Nº 1186-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Designa os membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB -2021-2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei Nº 11.258, de 30 de abril de 2021 e de acordo com o que consta no processo E-Docs 2021-SM80,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, 2021-2024, os membros titulares e os respectivos suplentes abaixo relacionados:

I. Representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDU: Titular: André Melotti Rocha

Suplente: Eduardo Borchardt

II. Representantes da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento -SEP:

Titular: Marina Miranda Marques **Suplente:** Josiane Tonácio Andrade Lascola

III. Representantes da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

Titular: Ellen Botelho Martins **Suplente**: Anderson Peixoto Jardim

IV. Representantes dos Poderes Executivos Municipais - AMUNES:

- a) Titular: Diego Krentz
- b) Suplente: Fabrício Petric) Titular: Ana Izabel Malacarne
- de Oliveira
- **d) Suplente**: Luciano Miranda Salgado

V. Representantes do Conselho Estadual de Educação - CEE:

- **a) Titular:** Izolina Marcia Lamas Silva
- **b) Suplente:** Acacia Gleci do Amaral Teixeira
- **c) Titular:** Cleonara Maria Schwartz
- **d) Suplente:** Augusta Maria Bicalho

VI. Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Espírito Santo - UNDIME/ES:

Titular: José Roberto Martins Aguiar

Suplente: Carlos Ricardo Balbino

VII. Representantes da Confederação dos Trabalhadores em Educação - CNTE/ES:

Titular: Rodrigo da Fonseca Agapito

Suplente: Paulo da Silva Teixeira

VIII. Representantes dos Pais

de Alunos da Educação Básica Pública:

- **a) Titular:** Danielly Felix da Silva Areal
- **b) Suplente**: Leoni Marcus Marinho Costa
- **c) Titular:** Lediane Oggioni Dario Rocon
- **d) Suplente:** Maria Soledade Mazzinghy

IX. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

b) Indicado pelos alunos das Escolas Públicas Estaduais:

Titular: Hayla Nascimento de Carvalho

Suplente: Aissa Larissa de Oliveira Lima

b) Representantes dos Estudantes Secundaristas do ES:

Titular: Edson Luis de Souza Jacinto Junior

Suplente: Washington Alvarenga Campos

X. Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) Representantes da Federação das Apaes do Espírito Santo:

Titular: Cláudia Moura GantAnna Carvalho de Oliveira **Suplente:** Maria Luiza Dadalto

b) Representantes da Federação das Associações Pestalozzi do Espírito Santo:

Titular: Sandra Regina Ferreira dos Santos

Suplente: Vitor Alexandre Teixeira de Souza

XI. Representantes das Escolas Indígenas:

Titular: Edileuza Carriço **Suplente:** Adriana Vitoriano Barbosa

XII. Representantes da: Escolas Quilombolas:

Titular: Jurandir Domiciano Suplente: Maria de Fátima Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE Governador do Estado

Protocolo 675614

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 0288 DE 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **GENECY BATISTA DE SOUZA**, número funcional 1551388/52, previsto no art. 3°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **LUCIANA DA SILVA MARTINS**, companheira, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "5" da referida lei a partir de 13/08/2020. (**Processo:89013654**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL Presidente Executivo Protocolo 675298

PORTARIA Nº 0289 DE 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do militar **ANTONIO AFONSO FELIX**, número funcional 812873/1, previsto no Art. 133-A, da Lei nº 3.196/78, alterada pela Lei Complementar nº 943/2020 vigente na data do óbito do instituidor, a **DÉBORA PIMENTA FELIX**, FILHA, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D da referida lei, a partir de **23/09/2020**. (**Processo:89229860**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 675302

PORTARIA Nº 0291 DE 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDER 0 BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE JOSÉ ex-segurado, ANTONIO PERINNI, número funcional no art. "a", da 2797313/1, previsto inciso II, alínea Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a BRUNO AURICH PERINNI, filho invalido, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 da referida lei a partir de **29/07/2020**. (Processo:89112636)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL Presidente Executivo

Protocolo 675353

PORTARIA Nº 0292 DE 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDER BENEFÍCIO 0 DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, MARTA DAS GRAÇAS DE SOUSA PEREIRA, número funcional 2809893/1, previsto no art. 3°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **EDVALDO** GOMES DOS SANTOS cônjuge na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 35, inciso II e art. 38 inciso IX, alínea "a" da LC 282/04, a partir de **24/09/2020**. (Processo:89173686)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL Presidente Executivo Protocolo 675354